

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 4.449/2019

AUTORIA:
Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira

EMENTA: “Modifica-se dispositivo do Projeto de lei nº 4.449/2019 que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”*, na forma que especifica.

Art. 1º Modifica-se o *caput* do art. 62, do Projeto de lei nº 4.449/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

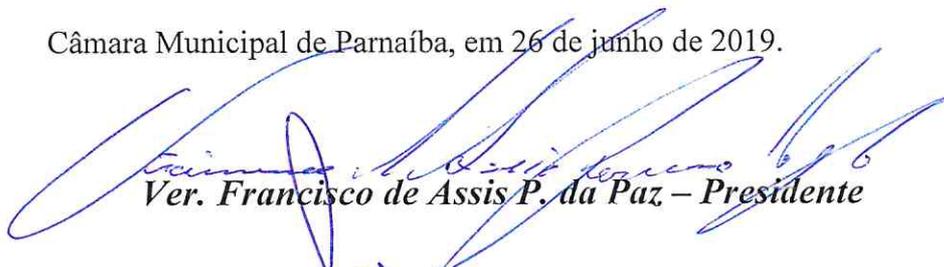
“Art. 62. Fica autorizada a realização de concurso público/processo seletivo, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, desde que respeitados os limites dispostos na Lei Complementar 101/2000 e observando-se, ainda, as seguintes condições:

.....”

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto original do Projeto de lei nº 4.449/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 26 de junho de 2019.


Ver. Francisco de Assis P. da Paz – Presidente

Ver. André Silva Neves – Relator

Ver. Carlos Alberto S. de Sousa - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

APROVADO

EM 25 / 06 / 2019

PPRESIDENTE

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

J U S T I F I C A T I V A

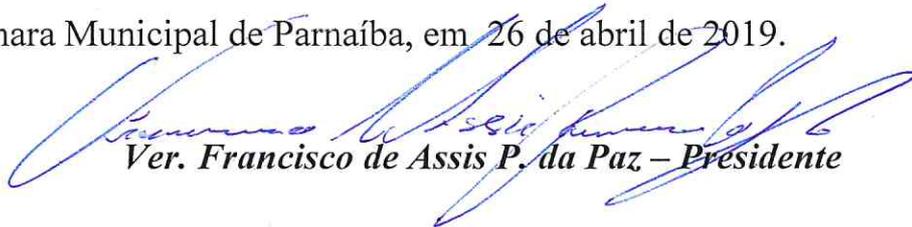
Trata-se de Emenda Modificativa ao Projeto de lei nº 4.449/2019 que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2020, e dá outras providências*”,

É objetivo desta Emenda fazer constar, de forma mais clara, a previsão da realização de concurso público/processo seletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, sendo respeitados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. e, ainda, observada a existência de cargos vagos e dotação orçamentária própria de cada Poder.

Tem-se como importante ressaltar que a realização de concurso público depende de previsão na LDO, bem como a existência de cargos vagos e dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, como este estabelecido no texto do susodito projeto de lei.

Assim sendo, na certeza de contar com o apoio dos demais Vereadores, esta Comissão apresenta a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, para fins de discussão e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 26 de abril de 2019.


Ver. Francisco de Assis P. da Paz – Presidente

Ver. André Silva Neves – Relator

Ver. Carlos Alberto S. de Sousa - Membro